



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Educação Pré-Escolar
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Clarinda de Jesus Banha Pomar (cpomar@uevora.pt)
Isabel José Botas Bruno Fialho (ifialho@uevora.pt)
Maria da Assunção da Cunha Folque de Mendonça (mafm@uevora.pt)
Ana Artur Marques (aartur@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Educação Pré-Escolar confere habilitação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar, em complemento da Licenciatura em Educação Básica. Orienta-se para a formação de Educadores/as de Infância com comprovadas competências no domínio científico e praxiológico, com capacidade para intervir na ecologia da infância, especialmente na educação das crianças dos 0 aos 6 anos, e com uma preparação que proporcione uma atitude investigativa, contribuindo para a inovação no campo do conhecimento pedagógico e da prática educativa nesta faixa etária. O Mestrado procura promover o desenvolvimento de competências de desempenho docente constantes no Perfil geral de desempenho do educador de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (DL 240/2001) e no Perfil específico de desempenho profissional do educador de infância (DL 241/2001), bem como motivar uma formação educacional sólida, com recurso a contributos de várias áreas de saber que permitam uma indagação constante sobre os desafios da sociedade em mudança e sobre o papel do educador de infância. A Universidade de Évora oferece aos/às estudantes um rico ambiente científico, cultural e profissional sustentado em parcerias com instituições de Educação de infância de qualidade.

4. Saídas Profissionais

Educador/a de infância (creches e jardins de infância público ou privados; autarquias, centros de atividades de tempos livres, hospitais, museus, bibliotecas, ludotecas, centros de apoio à infância, serviço de amas).

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A Cr 128/2015/AL01

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

PERA/2021/1401781

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 108 de 3 de junho, Aviso n.º 11338/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Pode candidatar-se a este mestrado os titulares da licenciatura em Educação Básica. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (c.f. Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio.

A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 29 de março (1ª fase), 5 de julho (2ª fase), 8 de setembro (3ª fase), em local e horário a anunciar.

9. Processo de Seriação

- **Habilitações Literárias:** 70%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 70%
- **Análise Curricular:** 30%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
 - Participação em conferências e afins: 20%
 - Voluntariado: 20%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 14
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 1

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- Duração do mestrado:** 3 semestres
- Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 90

14. Línguas Ministradas

- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Laboral

17. Data de início do curso

setembro de 2023

10 de fevereiro de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar